

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA GILBERTO DRESCH NIEDERLE ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GILBERTO DRESCH NIEDERLE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.478.109/0001-52, estabelecida no Distrito de Bom Plano, 510, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representado neste ato por seu sócio proprietário **GILBERTO DRESCH NIEDERLE**, brasileiro, portador do CPF nº 734.169.670-20, residente neste Município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado pela atual legislação, em especial ao Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, vinculados ao Processo Licitatório nº 45/2020, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 19/2020 e no Contrato nº 100/2020, as partes **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FIRMAM** o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

- a) É prorrogada a vigência do objeto do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data.
- b) É mantido, por acordo entre as partes, o valor pactuado do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 10 de Maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

GILBERTO DRESCH NIEDERLE ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

RS 30 000,00